



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.928, de 25 de novembro de 2009.

"Revoga em todos seus termos as disposições constantes da Lei nº 2.784/2007".

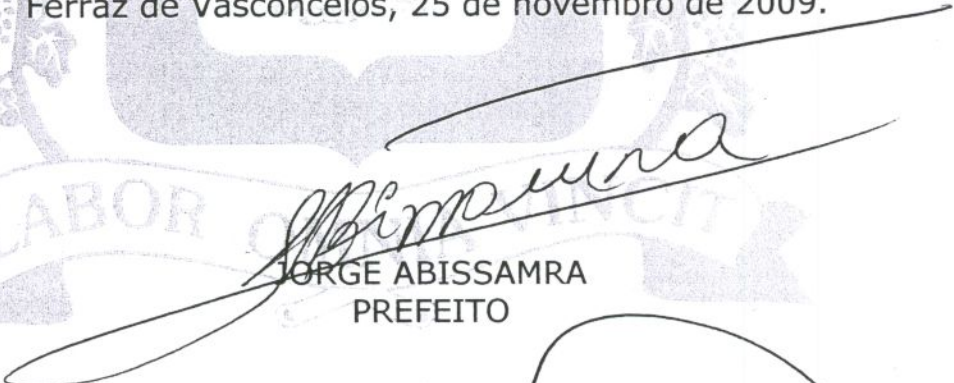
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal DECRETA e eu PROMULGO a seguinte lei:

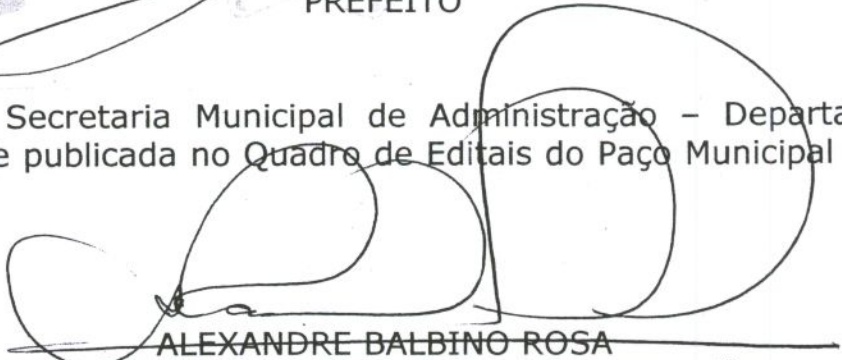
Art. 1º. Fica revogado em todos os seus termos as disposições constantes da Lei nº 2.784, de 5 de abril de 2007, que dispõe sobre a declaração de utilidade pública de área de terra que especifica.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 25 de novembro de 2009.


JORGE ABISSAMRA
PREFEITO

Registrada na Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.


ALEXANDRE BALBINO ROSA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO